



Câmara Municipal de Palmital

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 571426 - CEP 85270 Palmital - Pr.

LEI Nº 022/90

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o triênio 1991/1993.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual, para o triênio 1991/1993, em conformidade com o disposto no artigo 165, I, parágrafo primeiro, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, estima para o triênio, despesas no valor global de Cr\$ 184.174.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões e cento e setenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, estimados no Plano Plurianual para o período, possuem a seguinte composição:

RECURSOS	1991	1992	1993
Próprios	59.724.000,00	57.000.000,00	52.800.000,00
Outras Fontes	6.000.000,00	4.650.000,00	4.000.000,00
T O T A L	65.724.000,00	61.650.000,00	56.800.000,00

Art. 3º - As despesas discriminadas nos anexos integrantes desta Lei, serão incluídas nos orçamentos anuais dos exercícios de 1991, 1992 e 1993.

Parágrafo primeiro - No transcurso de cada exercício as importâncias consignadas para os projetos ou atividades, discriminadas nos anexos integrantes desta Lei, serão ajustadas pelas alterações que sejam procedidas no orçamento anual, através das formas legalmente autorizadas.

Parágrafo segundo - Os valores e a composição dos programas de trabalho dos órgãos da administração direta,

segue.....



Câmara Municipal de Palmital

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 571426 - CEP 85270 Palmital - Pr.

Continuação da Lei nº 022/90

em termos de projeto e atividades, nos exercícios de 1992 e 1993, serão reajustados por intermédio dos orçamentos anuais respectivos, em função dos níveis gerais de preços e dos índices de desempenho obtidos nos programas a que os mesmos se refiram.

Art. 4º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

DR. EDGAR RIBEIRO

- Presidente -